

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES** **2020**

3º Trimestre



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Sheyla Barreto Braga de Queiroz



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE



Apresentação

O presente relatório de atividades tem como parâmetro cumprir disposição legal prevista no art. 71, § 4º, da Carta Federal, e 71, em seu § 5º, da Constituição do Estado da Paraíba. É uma exigência constitucional que enseja nossa reponsabilidade e o compromisso deste Tribunal de Contas em prestar contas ao Poder Legislativo. Nesse sentido, é com satisfação que encaminhamos à egrégia Assembleia Legislativa, casa representativa do povo paraibano, os resultados das atividades do TCE-PB no terceiro trimestre de 2020.

Temos a consciência do momento de extrema dificuldade que hora atravessamos. Apesar disso, o nosso Tribunal procurou fazer sua parte, adotando medidas indispensáveis para conviver com a pandemia do Covid-19. No trimestre foram mantidos todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias e não deixamos de cumprir - na medida do possível, com nossas obrigações constitucionais.

Dentre as medidas administrativas adotadas destacam-se as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas por meio de videoconferência. Mantivemos a prestação jurisdicional necessária para orientar e fiscalizar as ações dos entes públicos. Priorizamos o acompanhamento das gestões municipais e estadual, demandando iniciativas para desburocratizar o processo administrativo e estimular a transparência nos portais institucionais.

Mesmo com as restrições impostas pela pandemia, observou-se importantes conquistas no trimestre. Um exemplo foram as disponibilidades orçamentárias para investimentos, que passou a ser obrigatória na prestação das contas anuais dos prefeitos, ação que contribuiu para o aumento substancial do volume de obras públicas. São escolas, postos médicos ou pavimentos novos que surgem em benefício da sociedade.

As ações de continuidade do Programa Decide – Defesa do Estatuto das Cidades, seguiram pela via remota, por meio de contatos com as prefeituras e câmaras municipais. O Decide visa incentivar projetos em defesa do patrimônio ambiental, arquitetônico, cultural e histórico dos centros urbanos municipais, e busca a regulamentação e o cumprimento do Estatuto das Cidades. Foi uma iniciativa do TCE, reconhecida em seminários e centros acadêmicos da região e do País.

Os resultados também mostram que no trimestre foram intensificadas as emissões de “Alertas”. No período, o TCE emitiu 801 alertas aos gestores, em virtude da constatação de inconsistências relativas a requisitos legais. Instaurados 3.701 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 94 referentes a licitações e contratos, tendo sido julgados 1.374 processos.

O Tribunal proferiu 52 pareceres prévios pela aprovação de contas municipais, e 17 contrários. Nas cinco sessões ordinárias realizadas por videoconferência, o Pleno prolatou 47 acórdãos e apreciou 29 recursos provenientes das áreas estadual e municipal.

Enfim, podemos constatar que os resultados alcançados no terceiro trimestre reforçam os esforços do Tribunal de Contas do Estado em cumprir com suas obrigações, apesar do momento de excepcionalidade que atravessamos. Se sobressai o papel orientador, preventivo e pedagógico da Corte de Contas no exercício do controle externo, visando sempre a boa aplicação dos recursos da sociedade de forma eficiente, eficaz e efetiva.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



Sumário

1.0. Organização.....	11
2.0. Jurisdição e Competência.....	11
3.0. Principais Resultados do Trimestre	11
4.0. Planejamento Estratégico	12
4.1. Referencial Estratégico	12
5.0. Tribunal Pleno	13
6.0. Câmaras Deliberativas.....	13
7.0. Ganhos e Produtividade.....	14
8.0. Processos Instaurados	15
9.0. Recursos Julgados	16
10. Julgamento / Apreciação de Contas	17
11. Alertas Emitidos.....	18
12. Fiscalização	19
13. Corregedoria.....	20
14. Consultas.....	20
15. Denúncias	20
16. Divulgação Institucional.....	21
16.1. Transparência.....	21
16.2. Comunicação Institucional.....	23
17. Ouvidoria	24
18. Contas Bloqueadas.....	24
19. Movimentação de Recursos	25
20. Biblioteca	25
20.1. Atendimento ao usuário	25
21. Ações de Capacitação – Escola de Contas	26
22. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	27
23. Serviços de Saúde.....	28
23.1. Setor Médico	28
23.2. Gabinete Odontológico	28
23.3. Gabinete Psicológico.....	28



1.0. Organização

O presente documento expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do TCE no terceiro trimestre de 2020. É um relatório resumido, que também retrata a missão constitucional exercida pelo Tribunal de Contas do Estado no período, e que tem, entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no plano estratégico, embora, estejamos a conviver com um momento de excepcionalidade, face a convivência com a pandemia do Covid-19.

Apesar do momento, preservar a identidade organizacional do Órgão será sempre um princípio. E os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos, como visto, no foco do acompanhamento da gestão na aplicação dos recursos direcionados ao combate à pandemia do Coronavírus.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

Apresentamos nesta edição as ações administrativas e financeiras do trimestre, tendo como meta aferir os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo.

Embora a prioridade tenha levado a esforços extraordinários para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública, o Tribunal também se preocupou com a situação de excepcionalidade que vivemos com a pandemia do Coronavírus, tanto em relação às ações preventivas internas, mas também, na manutenção dos objetivos previstos, sempre focando o controle dos gastos públicos.

A Presidência TCE-PB instalou o regime de teletrabalho no final do mês de março e procurou manter as ações administrativas pela via remota, passando a realizar sessões ordinárias por teleconferência. O papel do Tribunal, no que tange à orientação aos jurisdicionados, bem como em relação ao processo de fiscalização, demandaram iniciativas para superar as formalidades, desburocratizando a Lei de Licitações, sem afrontar seus princípios, estimulando a transparência, sem se descuidar dos alertas aos gestores públicos.

Inspeção Especial - Gastos do Governo Estadual com a Pandemia - O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) instituiu ainda no mês de abril de 2020, o processo 7158/20, de Inspeção Especial de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar, de forma concomitante, todas as ações empreen-

didadas pelo Governo Estadual no contexto da pandemia, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores públicos e órgãos de controle.

Sob relatoria do conselheiro Fernando Catão, o processo 7158/20 contou com a formação de Comitê Técnico de auditores de contas públicas do Tribunal, que passou a publicar relatórios semanais. Neles, os auditores detalharam números e fatos relacionados ao combate à Covid no âmbito estadual, destacando diversos achados de auditoria que serviram para alertar o governo e, conforme o caso, orientar a ação da auditoria com o fim de aprofundar os exames e apurar eventuais responsabilidades quanto a possíveis irregularidades.

As recomendações feitas pelo Comitê Técnico com base nos achados de auditoria fundamentaram várias decisões singulares e deram origem a emissão de alertas dentro do processo 7158/20. Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis dentro dos respectivos processos, identificando omissões, falta de transparência em relação à aplicação dos recursos, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

Origem Histórica do TCE - O Tribunal de Contas foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 49 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

O Tribunal de Contas manteve o cronograma de ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos e está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.



2.0 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assume obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Os avanços continuaram no biênio 2019/2020 com a implantação de nova sistemática de fiscalização, com as auditorias regionalizadas, o programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, voltado ao desenvolvimento social e econômico de cada município e visa combater edificações irregulares, trazendo para o debate nos municípios os respectivos e essenciais planos diretores.

Também os novos painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que irão aperfeiçoar e agilizar o trabalho do órgão. O inovador e inédito “Preço da Hora” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório, em especial na consolidação do preço de referência.

Para imprimir celeridade, transparência e eficiência às aquisições pelo Poder Público, inclusive para enfrentamento da emergência de saúde pública na Paraíba decorrente do coronavírus (Covid-19), o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em parceria com o Governo do Estado, lançou a ferramenta o ‘Preço de Referência’. É uma iniciativa inédita no país, capaz de fazer cotações, em tempo real, de preços considerando os três perfis de consumidor: pessoa física, pessoa jurídica e órgãos públicos.

3.0 Principais Resultados

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no terceiro semestre de de 2020.

QUADRO 1: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS NO 3º TRIMESTRE	
Processos instaurados	3.751
Deliberações dos Órgãos Colegiados	614
Processos Julgados	1.374
Alertas Emitidos	801
Recursos Julgados	82
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	69
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	372
Consultas Respondidas	16
Inspeções realizadas	4
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	164
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança	R\$ 6.047.184,36

4.0. Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No trimestre, o TCE deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram avaliadas e analisadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

4.1 Referencial estratégico

MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



5.0. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

Regime especial - O Tribunal de Contas do Estado manteve o regime de excepcionalidade, diante da pandemia do coronavírus, seguindo as orientações da Portaria nº 52/2020, editada em 1º de abril do corrente ano. A portaria determinou a suspensão do expediente presencial no TCE e estabeleceu medidas de isolamento social, em razão da conjuntura de pandemia mundial vivenciada com curvatura numérica ainda ascendente. E ainda, a declaração, pelo período de 180 dias, do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto nº 40.194, de 20 de abril de 2020.

O TCE-PB manteve suas atividades em regime especial, adotando o sistema de sessões por videoconferência de julgamentos e os prazos processuais seguiram fluindo normalmente. A Portaria assinada pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Arnóbio Viana, destacou o regime de trabalho remoto, que permitiu resultados positivos, quantitativa e qualitativamente, possibilitando êxito no desempenho das atividades institucionais e fiscalizatórias do Tribunal.

As sessões remotas do Tribunal Pleno, ordinárias e extraordinárias, aconteceram dentro da normalidade, uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas e abertas, ao vivo, por meio do portal do TCE e pela TV-TCE, no Youtube. No trimestre foram realizadas cinco sessões ordinárias, sendo deliberadas 77 decisões, tendo sido prolatados 47 acórdãos. No período foram 614 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 551 em forma de acórdãos.

6.0 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

A Primeira Câmara do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou quatro sessões ordinárias por videoconferência e aprovou um total de 208 acórdãos. Foram apreciados 225 processos. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, face o afastamento do conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara emitiu 296 acórdãos e analisou um total de 312 processos nas cinco sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

QUADRO 2: DECISÕES EMITIDAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	47	22	7	1	77
1ª Câmara	208	0	14	3	225
2ª Câmara	296	0	4	12	312
Total	551	22	25	16	614

Fonte: Tramita

QUADRO 3: SESSÕES REALIZADAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	5	0	5
1ª Câmara	4	0	4
2ª Câmara	5	0	5
Total	14	0	14

7.0. Ganhos e Produtividade

O Tribunal de Contas iniciou as atividades no exercício de 2020, mantendo a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Um comparativo dos últimos cinco anos mostrou resultados importantes, a começar pelo aumento dos índices de aprovação das contas municipais, decorrente da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Antes da pandemia, os números vinham mostrando resultados amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública, conforme observado nas ações implementadas durante a pandemia.



8.0. Processos Instaurados

As cortes de contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No trimestre houve a autuação de 3.751 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda 21.121 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

QUADRO 4: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA - 3º TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de Contas Anual	7
Inspeções Especiais	77
Atos de Adm. de Pessoal	818
Licitações e Contratos	2.685
Consultas	5
Denúncias/Representações	152
Outros	7
TOTAL DO TRIMESTRE	3.751
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	21.127

Fonte: Tramita

QUADRO 5: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA - 3º TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de Contas Anual	95	64	86	245
Atos de Adm. de Pessoal	298	226	183	707
Consultas	3	5	1	9
Licitações, Contratos e Convênios	35	34	25	94
Inspeções	12	12	14	38
Outros	79	97	105	281
TOTAL DO TRIMESTRE	522	438	414	1374

Fonte: Gapre

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	140	78	49	267
1. Contas Anuais	7	7	8	22
1.1 Administração Direta	1	0	1	2
1.2 Administração Indireta	4	3	5	12
1.3 Secretarias Estaduais	2	4	2	8
2. Licitações, Contratos e Convênios	9	6	2	17
3. Atos de Pessoal	109	44	26	179
4. Inspeções	2	2	1	5
5. Consultas	1	2	0	3
6. Outros	12	17	12	41
ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	388	354	365	1.107
1. Contas Anuais	88	57	78	223
1.1 Prefeitura Municipal	26	12	25	63
1.2 Câmara Municipal	48	32	35	115
1.3 Administração Indireta	4	7	4	15
1.4 Secretarias Municipais	10	6	14	30
2. Licitações, Contratos e Convênios	29	25	23	77
3. Atos de Pessoal	189	182	157	528
4. Inspeções	12	7	14	33
5. Consultas	2	3	1	6
6. Outros	68	80	92	240
Total	528	432	414	1.374

Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 707 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

9.0. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 82 recursos. Desse total, verifica-se que 29 foram apreciados no Pleno, 22 na Primeira Câmara e 31 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.



QUADRO 7: RECURSOS JULGADOS – 3º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	2	27	29
1ª Câmara	3	19	22
2ª Câmara	1	30	31
Total	6	76	82

Fonte: Gapre

10. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no terceiro trimestre o TCE-PB emitiu 52 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 17, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 8: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO - 3º TRIMESTRE

RESULTADO	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário	17
Parecer Favorável	52
TOTAL	69

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, substanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 9: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	ACÓRDÃOS
Regular	155
Regular com Ressalvas	144
Irregular	73
TOTAL	372

Fonte: Tramita

QUADRO 10: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 3ºTRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	16	11	12	39
Câmara Municipal	63	49	6	118
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	1	0	1
Fundo	4	4	3	11
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	22	10	1	33
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	29	62	42	133
Sec. de Estado	15	6	8	29
Soc. de Econ. Mista	4	1	1	6
TOTAL	155	144	73	372

Fonte: Tramita

11. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 801 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos. O TCE priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia do Covid-19, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo alertas, inclusive com a apresentação de relatórios semanais nas sessões do Tribunal Pleno.



QUADRO 11: ALERTAS EMITIDOS NO 3º TRIMESTRE

Meses	JUL	AGO	SET	Total
Emissão de Alertas	222	415	164	801

Fonte: Gapre

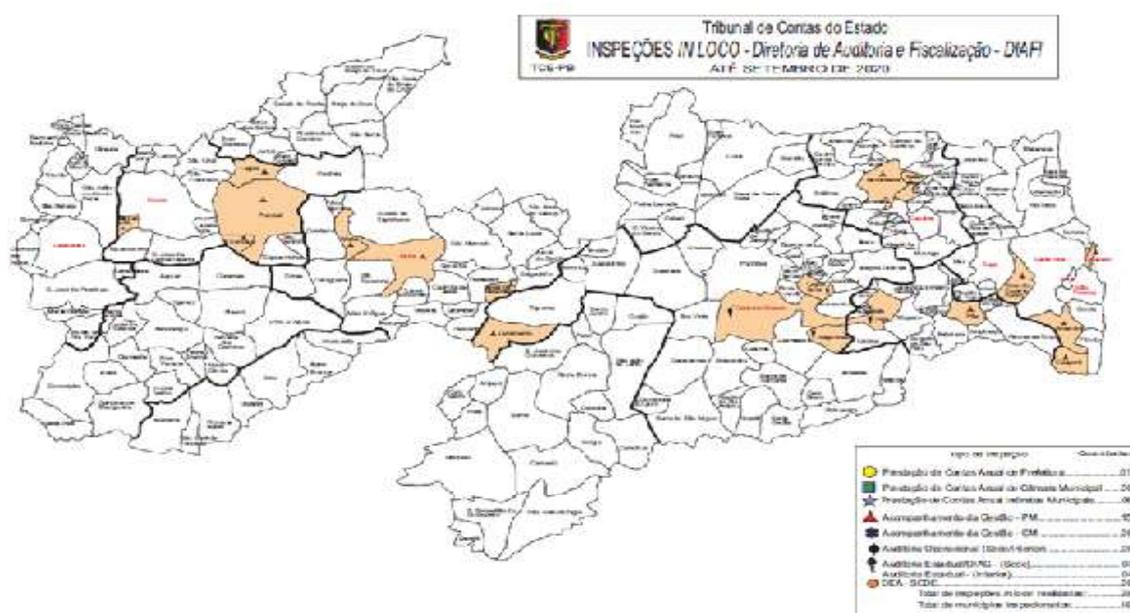
12. Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, dentro da rotina de fiscalização, realizaram apenas 4 inspeções in loco no terceiro trimestre, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor não está realizando as inspeções de rotina, em razão dos limites e do protocolo que decorre do estado de calamidade pública por conta da pandemia do Covid-19.

QUADRO 12: INSPEÇÕES

Setores	JUL	AGO	SET	Total
Departamento Especial de Auditoria - DEA - PCA - PM	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria-DEA-CM/Indiretas	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -ESTADUAL	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -SEDE	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão - PM	-	3	1	4
Acompanhamento da Gestão - CM	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - SEDE	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - INTERIOR	-	-	-	0
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUD. OPERACIONAL/DIAG	-	-	-	0
Total	0	3	1	4

Fonte: DIAFI



13. Corregedoria

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No trimestre, foram encaminhados 34 acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 5.366.681,76. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 680.502,60, decorrentes de 130 acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir

QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	7	1	0	8	8	4.292.705,97
AGO	4	1	0	5	5	717.177,68
SET	20	0	1	21	21	356.798,11
Total	31	2	1	34	34	5.366.681,76

QUADRO 16: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	35	9	3	47	47	415.914,88
AGO	23	10	3	36	36	104.006,05
SET	37	6	4	47	47	160.581,67
Total	95	25	10	130	130	680.502,60

Fonte: Corregedoria

14. Consultas

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No terceiro trimestre o TCE respondeu 16 consultas, conforme discriminado no quadro 13.

QUADRO 13: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	JUL	AGO	SET	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	3	5	1	9
Administrativamente	3	2	2	7
Total	6	7	3	16



15. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 411 denúncias e representações. Foram julgadas 109, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 14: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	259	135	0	17	411
Julgadas					109

Fonte: Tramita

16. Divulgação Institucional

16.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os Painéis de Acompanhamento da gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos. Recentemente o TCE lançou mais dois painéis. “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.



16.2. Comunicação Institucional

Compete à Coordenadoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas desenvolver ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE-PB. A unidade, também subordinada à Presidência, é encarregada de produzir as informações necessárias à divulgação pública das decisões da Corte de Contas e iniciativas institucionais.

O TCE-PB adotou o trabalho remoto em 19 de março, seguindo a orientação das autoridades de saúde para manter o distanciamento social como forma de evitar a propagação do novo coronavírus.

O TCE-PB tem procurado mostrar à sociedade, por meio da Assessoria de Comunicação, a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. trabalho realizado por meio do envio de releases para a imprensa, produção de matérias para o Portal do TCE e intranet, produção de conteúdo para redes sociais, elaboração de relatórios, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no terceiro trimestre de 2020, cabe registrar as principais ações de comunicação, demonstradas no quadro com os dados quantitativos da produção de conteúdo, conforme apresentado na tabela abaixo:

QUADRO 17: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Resultados - Ascom 3º Trimestre	Total
Publicações nas Mídias Digitais	87
Atendimentos a Imprensa	101
Índice de Matérias Publicadas na Mídia (espontânea)	2.870
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	82
Públicas na Internet (Portal Interno)	-
Criação Produção e Artes	31
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	28
Informativo Semanal Digital	13

Fonte: Ascom

E-BOOK - Lançamento - Em 17 de agosto de 2020, o Tribunal de Contas do Estado do Estado da Paraíba retornou suas atividades presenciais de forma gradual e sistematizada, com regime de trabalho misto, presencial e remoto, em razão da pandemia da covid-19. O plano de retomada das atividades deu-se por meio de Portaria nº 077, de 23 de julho de 2020.

A Assessoria de Comunicação elaborou um e-book para facilitar os procedimentos com regras, visando a prevenção à propagação da Covid-19, possibilitando um retorno mais seguro para os servidores e colaboradores. O material é disponibilizado em formato PDF, no Portal do TCE-PB.

17. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de julho, agosto e setembro a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE. Durante o período registrou 1.799 procedimentos.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

OBJETO	QUANTIDADE
Denúncias	293
Processos Formalizados	135
E. mails Recebidos	1.039
Pedidos de Informação	184
Outros	148
TOTAL	1.799

Fonte: Corregedoria

18. Contas Bloqueadas

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foi registrado apenas o bloqueio das contas da prefeitura de São José dos Ramos.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
3º Trimestre	São José dos Ramos	0	1
Total Geral	1	0	1

Fonte: Gapre



19. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado no mês de junho, equivalente ao terceiro trimestre do exercício de 2020. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO TRIBUNAL DE CONTAS EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO(MES): SETEMBRO						BALANÇO FINANCEIRO		DATA EMISSÃO: 01/10/2020 - HORA: 07:51		ANEXO 13 A: 0001	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			Diretor Administrativo					
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR						
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)								
ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES			ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	105.743.705,90	143.053.377,20						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA											
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)								
	99.361.078,15	143.119.741,42		62.522,56	134.772,20						
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)								
Insc. RP não processados	35.922.720,38	52.361.997,30	Pagto RP não Processados	29.480.508,07	52.292.347,99						
Insc. RP processados	6.728.993,97	310.956,88	Pagto RP Processados	279.493,86	239.994,76						
Obrg Repart Outros Entes	1.412,00	8.700,00	Valores Restituíveis	8.700,00	8.300,40						
Valores Restituíveis	29.192.314,41	52.042.340,42	Outros Pagamentos Extrao	29.192.314,21	52.044.052,83						
Outros Recebimentos Extr											
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)			SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)								
Caixa e Equivalentes	4.638,03	3.396,70	Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03						
Depósitos Restituíveis	4.638,03	3.396,70	Depósitos Restituíveis	1.700,03	4.638,03						
	0,00	0,00		0,00	0,00						
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	135.288.436,56	195.485.135,42	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	135.288.436,56	195.485.135,42						

20. Biblioteca

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No terceiro trimestre de 2020 houve registros no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI. O setor seguiu as diretrizes da portaria presidencial que disciplinou as atividades administrativas do TCE.

20.1. Atendimento ao usuário

No trimestre foi retomado o atendimento presencial aos usuários na biblioteca, respeitando-se o protocolo de procedimentos em virtude da pandemia do Coronavírus. A direção do TCE ampliou o acesso on line à Biblioteca Digital, inclusive com a disponibilização de novos títulos, face a ampliação do rico acervo da plataforma Fórum de bibliotecas digitais.

QUADRO 22: **BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI**

Entradas na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	3
Asinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	3
Artigos de periódicos indexados	14
Sumários de periódicos distribuídos	0
Legislação cadastrada	383
Utilização da Sala de Leitura	2
Atendimento à reserva de livros	0
Cadastro de novos leitores	0
Total de dados inseridos no sistema	405

Atendimento ao usuário	JUL	AGO	SET	TRIMESTRE
Atendimentos presenciais	0	119	235	354

Fonte: Biblioteca

21. Ações de Capacitação – Escola de Contas - Ecosil

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Ao longo do terceiro trimestre do ano a Ecosil buscou movimentar as atividades com a realização de atividades via teleconferência, viabilizando parcerias e ações voltadas à realização de ações pedagógicas e culturais. Mesmo com o cronograma interrompido em virtude da pandemia do Coronavírus, ainda foram concluídas duas atividades, sendo um treinamento sobre o Sagres para membros do Ministério Público, e um curso de Aperfeiçoamento e Atualização Legislativa para servidores da PBPprev, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 23: **CURSOS E CAPACITAÇÃO - 3º TRIMESTRE**

CURSOS	JUL	AGO	SET	H/ aula	Alunos
Treinamento sobre Sagres Online para membros do Ministério Públicos do Estado da Paraíba - MPPB.		X		3	32
Curso de Aperfeiçoamento e Atualização Legislativa para servidores da PBPprev.			X	21	22
Total				24	54

Fonte Ecosil

22. Centro Cultural Ariano Suassuna

No terceiro trimestre o Centro Cultural Ariano Suassuna manteve suas atividades pela via remota, em decorrência da pandemia do Covid-19. Com o apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural, o CCAS elaborou um cronograma de eventos culturais por meio das redes sociais, destacando-se o projeto Quarentena Cultural, desenvolvido, especialmente, por meio do Instagram, Facebook, Whattsap e Youtube.

O projeto começou a receber adesão da comunidade cultural, com destaque para a participação de artistas, músicos, poetas, profissionais de outras áreas e a sociedade em geral, não apenas da Paraíba, mas de todo o Brasil e do mundo, a exemplo da Noruega e Estados Unidos. Consistiu na divulgação diária de vídeos com apresentações artísticas, musicais, poesia ou mesmo orientações diversas (como dicas de saúde), incrementando a rede Instagram do CCAS.

A programação inicial - que deveria se prolongar por todo o ano, foi interrompida, ficando suspensos inúmeros eventos culturais, a exemplo de congressos, encontros, palestras e treinamentos. A direção do CCAS, entretanto, tendo noção de seus objetivos, com criatividade, buscou manter as ações na relação com a sociedade paraibana, reinventando assim novas opções e oportunidades para superar o atual momento.

Com os trabalhos presenciais suspensos, o Centro Cultural Ariano Suassuna providenciou uma programação extraordinária permanente e adequou suas atividades ao período de isolamento social. A iniciativa veio com a ampliação de propostas culturais no “Quarentena Cultural” e ganhou ampla repercussão entre os músicos, artistas plásticos, poetas, escritores e demais segmentos das áreas culturais.

A proposta trouxe atrações dos mais variados segmentos, por meio vídeos, com apresentações artísticas via internet, contribuições que tiveram como objetivo trazer entretenimento às pessoas em suas residências. A ideia do CCAS foi possibilitar mais qualidade de vida e interação social com os artistas.

O projeto consistiu na produção - por cada um dos participantes -, de vídeos de curta duração (no máximo 4 minutos), nos quais os participantes mostraram um pouco dos seus talentos artístico-culturais, disseminando cultura e aproximando os segmentos sociais do Tribunal de Contas do Estado. O objetivo, inclusive, é o mesmo das atividades presenciais do CCAS, que é interagir, através da cultura, o TCE e a sociedade.

Em pouco mais de dois meses e sem nenhuma campanha específica para disseminação, o projeto possibilitou o aumento de seguidores do CCAS nas redes sociais, ampliando os participantes de 1.500 para mais de 4000 pessoas, interagindo com curtidas, comentários e participações diretas.

23. Serviços de Saúde

23.1. Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba

QUADRO 24:CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
3º Trimestre	70	10	5	85

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
3º Trimestre	57	7	21	85

Fonte: Serviço Médico

23.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, o atendimento continuou suspenso, ficando o setor em regime de plantão para possível necessidade.

23.3. Serviço Psicológico

Da mesma forma, o Serviço Psicológico do TCE-PB também suspendeu o atendimento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. O setor atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas e no desenvolvimento humano.





TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto
(texto, diagramação e arte)



